



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>507</u>
Horário <u>16:50</u>
<u>17</u> AGO. 2015
 Assinatura

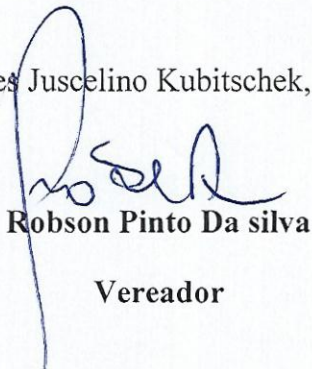
INDICAÇÃO Nº 111 /2015

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leandro José Monteiro da Silva, que viabilize junto a Secretaria competente estudos preliminares no sentido de ter a presença de um técnico de enfermagem nas creches municipais.

JUSTIFICATIVA :

As creches municipais atendem crianças de zero a quatro anos incompletos, idade em que elas são vulneráveis a doenças e sujeitas a intercorrências como engasgos e tombos. As creches têm a finalidade não só de educar, mas de cuidar, considerando a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento do ser humano. A presença de crianças que vivem em situação de risco torna a presença do profissional de saúde muito importante para que se possa avaliar o desenvolvimento e a presença de problemas nos alunos mais carentes. A integração de um profissional de saúde ao quadro de funcionários das creches municipais é muito importante para garantir o bem estar das crianças, tendo em vista que este profissional pode atuar na prevenção, detecção e auxílio no encaminhamento ao tratamento de doenças infectocontagiosas, que dificilmente seriam percebidas pelos professores e auxiliares; bem como diante de qualquer problema de saúde ou intercorrência que possa afetar as crianças durante o período letivo.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de Agosto de 2015


Robson Pinto Da Silva
Vereador